

Editais — Página 11



Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,	PORTARIA Nº 846 /92 Data: 21 de dezembro de 1992. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO RESOLVO exonerar o servidor EDISON LUIZ HUKO do cargo de provisor em comissão de Diretor Técnico da ENLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, a partir de 31 de dezembro de 1992. Edifício da Prefeitura Municipal Campo Largo, em 21 de dezembro de 1992. <i>Affonso Portinari Guimarães</i> Affonso Portinari Guimarães Prefeito Municipal
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,	PORTARIA Nº 847 /92 Data: 21 de dezembro de 1992. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO RESOLVO Art. 1º. Exonera JENOMIRO ANTONIO CULTRO, Presidente, GILBERTO SCHIAVON, Secretário e ARILDO RENATO RIVAREM, Membro do Conselho Administrativo da ENLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, a partir de 31 de dezembro de 1992. Art. 2º. Esta Portaria, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal Campo Largo, em 21 de dezembro de 1992. <i>Affonso Portinari Guimarães</i> Affonso Portinari Guimarães Prefeito Municipal
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,	PORTARIA Nº 848 /92 Data: 21 de dezembro de 1992. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO RESOLVO Art. 1º. Exonera LUIZ ANTONIO CULTRO, ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR e NEY PAULO SERRA FILIQUES e EMIR MATTES LEON BORGES, MARIA MADALENA GUILHERME SILVA, SEGURO, suplentes do Conselho de Fiscalização da ENLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, a partir de 31 de dezembro de 1992. Art. 2º. Esta Portaria, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal Campo Largo, em 21 de dezembro de 1992. <i>Affonso Portinari Guimarães</i> Affonso Portinari Guimarães Prefeito Municipal
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,	PORTARIA Nº 849 /92 Data: 21 de dezembro de 1992. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO RESOLVO Art. 1º. Ficam exonerados os membros da Comissão de Unidade do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 1992. Art. 2º. Esta Portaria, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal Campo Largo, em 21 de dezembro de 1992. <i>Affonso Portinari Guimarães</i> Affonso Portinari Guimarães Prefeito Municipal
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,	PORTARIA Nº 850 /92 Data: 21 de dezembro de 1992. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO RESOLVO Art. 1º. Ficam exonerados os membros da Comissão de Unidade de Gerenciamento Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 1992. Art. 2º. Esta Portaria, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de publicação.